



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 1551/2024 de , 1 de Agosto de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1264/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 1.322.042,37 (Um milhão e trezentos e vinte e dois mil e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
002.10.301.0075.20011	MANUT. E ENCARGOS COM A ATENÇÃO PRIMARIA	
Cód. Reduzido 510		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	75.283,20
	SUBTOTAL	75.283,20
09 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
001.04.122.0003.20042	MANUT. E ENCARGOS C/ SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
Cód. Reduzido 527		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	17.150,00
Cód. Reduzido 521		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
001.25.752.0009.10063	CONTRIB. DE MELHORIA P/EXP. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUB. NA CIDADE	
Cód. Reduzido 529		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	89.891,87
002.17.512.0076.20044	MANUT. E ENCARGOS COM O DAE DEPTO. AGUA E ESGOTO	
Cód. Reduzido 526		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	19.286,00
	SUBTOTAL	326.327,87
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
001.28.843.0003.20050	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	
Cód. Reduzido 489		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	12 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	
003.12.361.0042.10081	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
	Cód. Reduzido 504	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	673.955,00
	SUBTOTAL	673.955,00
	13 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
004.16.482.0190.10111	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
	Cód. Reduzido 479	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	196.476,30
	SUBTOTAL	196.476,30
	TOTAL	1.322.042,37

Art. 2º - O Credito Adicional aberto pelo artigo anterior, será coberto com o Superávit Financeiro verificado no balanço financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE GAÚCHA DO NORTE-MT
AO UM DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.